



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO SB/SG/SEE nº 01/2017

Informações Complementares a Resolução SEE nº 3.205, de 26 de dezembro de 2016, sobre o processo de designação em cargo vago ou em substituição em 2017, para as escolas estaduais que atendem aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação no Estado de Minas Gerais.

Considerando as diretrizes pedagógicas para o atendimento educacional no sistema socioeducativo do Estado de Minas Gerais e a necessidade da Secretaria de Estado de Educação de implementar ações que visam a melhoria da qualidade da educação pública, bem como a transformação construtiva do ambiente escolar e o compromisso de garantir a todos os estudantes o acesso à educação pública e de qualidade, orientamos as Escolas Estaduais que atendem ao Sistema Socioeducativo, mesmo que com turmas vinculadas, sobre os procedimentos complementares para o exercício de função pública em 2017.

1 Considerações Gerais:

- A) Visando atender as novas diretrizes pedagógicas para atendimento educacional nas unidades socioeducativas de internação, as escolas deverão seguir as instruções contidas na Resolução SEE/MG nº 3.205, de 26 de dezembro de 2016 e as seguintes orientações ao proceder à designação de Professores e demais profissionais para compor o quadro de pessoal.
- B) Após aprovação pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais - SEE/MG das vagas lançadas, no SYSADP, as escolas deverão gerar o edital e, no campo de observação, informar que se trata de vaga para atendimento aos alunos do Sistema Socioeducativo nos níveis de ensino oferecidos, nas turmas de internação provisória e na Educação Integral ou outra informação pertinente.
- C) Os candidatos deverão ser informados que a designação para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental será unidocência. Para os Anos Finais do Ensino Fundamental a designação será por componente curricular. Para o Ensino Médio, a designação será por área de conhecimento. O interessado será designado em todos os componentes da área de conhecimento de seu interesse.
- D) Deverá constar, no edital, o cronograma das etapas do processo definido em conjunto pela escola e a Superintendência Regional de Ensino, os componentes curriculares e as áreas de conhecimento, bem como as seguintes informações:
 - D. 1) o candidato deverá comprovar no ato da designação, a escolaridade ou a habilitação para o cargo ou função pretendida;
 - D. 2) o candidato deverá entregar um currículum, no ato da designação contendo informações sobre as suas experiências com trabalhos desenvolvidos com adolescentes/ jovens e também o seu

tempo de experiência no Sistema Socioeducativo. Deverá entregar documentos comprobatórios das experiências registradas no seu currículum.

D.3) o interessado à vaga passará por uma entrevista realizada por equipe multidisciplinar composta por representante da escola, representante da Superintendência Regional de Ensino (equipe pedagógica ou inspeção escolar) e da Unidade Socioeducativa;

D.4) a existência de critérios complementares para designação para o cargos das escolas que atendem aos adolescentes em cumprimento de medida de internação do Sistema Socioeducativo, conforme Termo de Cooperação Técnica entre a SEE/MG e a Secretaria de Estado de Segurança Pública/MG – SESP, a saber: entrevista do candidato(a) e realização de pesquisa da conduta social do candidato(a) interessado pela SESP.

D.5) O Edital deverá explicitar as etapas que compõem o processo de designação do candidato, a saber: inscrição, entrega de documentos comprobatórios da escolaridade ou habilitação, entrega do currículum e documentação comprobatória, participação na entrevista, publicação, pela escola, da classificação final dos candidatos selecionados a partir da análise do currículum e da entrevista realizada.

- E) Considerando as especificidades das escolas que atendem aos adolescentes em cumprimento de medida de internação, orientamos que o diretor, o vice-diretor e/ou especialista sejam os representantes da escola na composição da equipe multidisciplinar que entrevistará os candidatos.
- F) As designações para as escolas que atendem aos adolescentes em cumprimento de medida de internação serão presenciais, em local definido pela Escola juntamente com a Superintendência Regional de Ensino.

2 Da classificação

Será classificado o candidato que:

- A) Seja concursado, para o município ou outro município em concurso vigente;
- B) Conste da lista de classificação do município, onde está inserida a escola do Sistema Socioeducativo.
- C) Seja habilitado e não conste na listagem de classificação do município.
- D) Apresentar no ato da designação Curriculum, acompanhado de documentos comprobatórios da escolaridade ou habilitação para o cargo ou função pretendida e tempo de serviço prestado em escolas do Sistema Socioeducativo.
- E) Seja aprovado na entrevista realizada pela equipe multidisciplinar, conforme descrito no item D.3.

2.1 Na falta de professor habilitado, será classificado o candidato não habilitado, inscrito ou não, que tenha participado do processo de designação.

3 Da Designação

- A) A escola deverá divulgar no próprio estabelecimento e no seu segundo endereço, conforme o caso, a relação dos candidatos (as) classificados (as) para as vagas disponíveis e encaminhá-la para a Superintendência Regional de Ensino.

MATRIZ CURRICULAR – MEDIDA SOCIOEDUCATIVA						
Ensino Fundamental Anos Finais – Aceleração II						
LEI 9394/1996	Componentes Curriculares	1º PERÍODO 6º e 7º ANOS		2º PERÍODO 8º e 9º ANOS		Carga Horária Total
		Aula Semanal	Carga Horária Anual	Aula Semanal	Carga Horária Anual	
BASE COMUM E PARTE DIVERSIFICADA	LÍNGUA PORTUGUESA	6	200:00	6	200:00	400:00
	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	1	33:20	1	33:20	66:40
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	33:20	1	33:20	66:40
	ARTE	2	66:40	2	66:40	133:20
	MATEMÁTICA	5	166:40	5	166:40	333:20
	CIÊNCIAS	3	100:00	3	100:00	200:00
	GEOGRAFIA	3	100:00	3	100:00	200:00
	HISTÓRIA	3	100:00	3	100:00	200:00
	ENSINO RELIGIOSO	1	33:20	1	33:20	66:40
TOTAL		25	833:20	25	833:20	1666:40
Semanas Letivas: 40						
Dias Letivos: 200						
Módulos Aula: 50 min						
Ensino Fundamental Anos finais (equivalente ao 6º, 7º, 8º e 9º anos) será estruturado em 2 anos com uma carga horária total de 1666:40 h/a						

C) Ensino Médio:

As aulas serão distribuídas por áreas do conhecimento, até o limite do cargo, onde o professor (a) ministrará as aulas dos componentes curriculares, da respectiva área. Ao abrir a solicitação de designação por área de conhecimento a escola, no sistema, deverá informar, no campo de observação na solicitação da vaga, o (s) componente (s), para o (s) qual (is) será designado o professor, bem como informar no Edital.

No caso da Educação Física, a escola deverá abrir a solicitação de designação para a área de linguagens e informar o componente, *Educação Física*, separadamente, designando um professor específico.

- B) Serão designados (as), em 2017, dentro das vagas disponíveis, os candidatos (as) que apresentarem o melhor perfil para trabalhar com os estudantes do Sistema Socioeducativo, conforme a relação final de classificação.
- C) Após todos esses procedimentos, a equipe da escola deverá reunir, registrar em ata e validar o processo de designação dos candidatos (as) que atenderem aos critérios definidos no Art. 34 da Resolução 3205/2016 e nesta orientação.
- D) Na ausência de candidatos (as) habilitados (as) inscritos, poderá ser classificado candidato (a) habilitado (a) não inscrito. Somente após a ausência de candidatos (as) habilitados (as), poderá ser classificado candidato (a) não habilitado (a), respeitando a entrevista realizada e a ordem de classificação.

4 Da distribuição das aulas

4.1 Medida de Internação

A) Ensino Fundamental Anos Iniciais – Aceleração I:

Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Aceleração I, a escola deverá designar um (a) professor (a) regente de turma, para desenvolver os componentes curriculares, conforme Matriz Curricular abaixo, nas turmas multisserieadas, conforme documento orientador das Ações Pedagógicas do Socioeducativo.

MATRIZ CURRICULAR - MEDIDA SOCIOEDUCATIVA					
Ensino Fundamental Anos Iniciais - Aceleração I					
LEI 9394/1996	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Aula Semanal	Módulo Semestral	Carga Horária Total
BASE COMUM E PARTE DIVERSIFICADA	LINGUAGEM	LÍNGUA PORTUGUESA	5	200	200:00
		EDUCAÇÃO FÍSICA	1	40	40:00
		ARTE	2	80	80:00
		MATEMÁTICA	5	200	200:00
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	2	80	80:00
		GEOGRAFIA	2	80	80:00
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	2	80	80:00
		ENSINO RELIGIOSO	1	40	40:00
	TOTAL		20	400	800:00
Semanas Letivas: 40					
Dias Letivos: 200					
Módulo Aula: 1 hora					

B) Ensino Fundamental Anos Finais – Aceleração II:

Nos Anos Finais do Ensino Fundamental – Aceleração II, o professor deverá ser designado por componente curricular, até o limite do cargo, para ministrar as aulas, conforme Matriz Curricular abaixo. Podendo assumir aulas em outro componente curricular, para o qual ele possua habilitação específica.

Em relação à disciplina de Ensino Religioso, não havendo profissional habilitado para exercer a função, a escola deverá seguir as orientações do Ensino Regular para designação desse professor.

MATRIZ CURRICULAR - MEDIDA SOCIOEDUCATIVA													
ENSINO MÉDIO													
LEI 9394/1996	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	ANO I			ANO II			ANO III			Carga Horária Total	
			AS	MA	CHA	AS	MA	CHA	AS	MA	CHA		
BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	3			3			3				
		LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	1			1			1				
		ARTE	1			1			1				
	EDUCAÇÃO FÍSICA		1	40	33:20	1	40	33:20	1	40	33:20	100	
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	5	200	166:40	5	200	166:40	5	200	166:40	500:00	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	BIOLOGIA	2			2			2				
		FÍSICA	2			2			2				
		QUÍMICA	2			2			2				
	CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	2			2			2				
		HISTÓRIA	2			2			2				
		FILOSOFIA	1			1			1				
		SOCIOLOGIA	1			1			1				
PARTE DIVERSIFICADA	PARTICIPAÇÃO CIDADÃ		2	80	66:40	2	80	66:40	2	80	66:40	200:00	
TOTAL			25	1000	833:20	25	1000	833:20	25	1000	833:20	2500:00	
Semanas Letivas: 40 Dias Letivos: 200 Módulo Aula: 50 min													

A escola deverá avaliar e verificar entre os professores das demais áreas do conhecimento, aquele com melhor perfil para desenvolver, de forma integrada e interdisciplinar, às atividades do Plano de Participação Cidadã, constituinte da parte diversificada e que tenha carga horária disponível para o acréscimo de 2 horas/aulas semanais.

D) Educação Integral:

A Secretaria de Estado de Educação enviará posteriormente, as orientações para designação de professores para a Educação Integral, tendo em vista que as atividades desta ação serão iniciadas em Março/2017.

4.2 Internação Provisória:

A escola deverá designar um PEB Regente de Turma, conforme o disposto no item I do Anexo I da Resolução 3205 de 26 de Dezembro de 2016 (PEB Regente de Turmas e Substituto Eventual de Docentes), para desenvolver as oficinas com as turmas de

internação provisória, de acordo com as Diretrizes Pedagógicas para o Atendimento Educacional no Sistema Socioeducativo.

A escola deverá organizar turmas constituídas entre 10 e 15 adolescentes, de forma que cada adolescente cumpra uma carga horária diária de no mínimo 2 (duas) horas de atividades planejadas pelo professor regente.

5 Do Perfil dos Professores (as) designados (as) para as escolas que atendem adolescentes em cumprimento de medida de internação

Os professores (as) que irão atuar nas escolas que atendem aos adolescentes em cumprimento de medida de internação deverão apresentar perfil específico, conforme descrição abaixo:

- 5.1 Ter habilidade para lidar em contexto defasagem escolar: idade X série/idade X conteúdos escolares.
- 5.2 Possuir habilidades para trabalhar com projetos e/ou sugerir projetos.
- 5.3 Ser ético ao lidar com adolescentes no contexto de privação de liberdade.
- 5.4 Ter disponibilidade para participar de cursos de formação continuada realizadas pela escola, pela Secretaria de Estado de Educação, pela Superintendência Regional de Ensino ou por entidades parceiras conveniadas com a Secretaria de Estado de Educação ou Superintendência Regional de Ensino ou por outro órgão público estadual.
- 5.5 Possuir disponibilidade para participar de estudos de caso, juntamente com a equipe da Unidade.
- 5.6 Possuir facilidade para trabalhar de forma coletiva e integrada.

6 Atribuições dos Professores (as) designados (as) para as escolas que atendem adolescentes em cumprimento de medida de internação

- 6.1 Participar de todo processo ensino-aprendizagem, em ação integrada com a escola e com a equipe da Unidade Socioeducativa.
- 6.2 Elaborar planos de ensino; planejamentos, relatórios e outros solicitados pela Superintendência Regional de Ensino, pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e pela Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais.
- 6.3 Ministrar aulas, planejar e desenvolver atividades extraclasses, projetos e oficinas que contribuam para o processo ensino-aprendizagem dos estudantes do Sistema Socioeducativo, inclusive atividades de recuperação, se necessário.
- 6.4 Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos educacionais de que necessite a unidade escolar juntamente com a equipe pedagógica da escola.

- 6.5 Inteirar-se da Proposta Político Pedagógica da escola, das políticas públicas desenvolvidas pelo Sistema Socioeducativo e das políticas estaduais de educação desse sistema.
- 6.6 Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.
- 6.7 Participar de estudos de caso juntamente com a equipe da Unidade Socioeducativa.
- 6.8 Zelar pela aprendizagem dos estudantes do Sistema Socioeducativo.
- 6.9 Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem rendimentos insuficientes.
- 6.10 Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos na Matriz Curricular, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- 6.11 Cumprir as normas e procedimentos de segurança do estabelecimento Socioeducativo onde exercerá sua função docente.
- 6.12 Respeitar as normas de ética relacionadas ao tratamento a ser dado aos estudantes do Socioeducativo, evitando chamar a atenção para si, fazer uso de vestuário adequado ao ambiente escolar, evitar temas e assuntos que não estejam no planejamento das aulas/atividades.
- 6.13 Desenvolver atividades específicas com os estudantes que necessitem participar de Exames de Educação de Jovens e Adultos (Fundamental e Médio), Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM e Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – ENCCEJA.
- 6.14 Manter organizados e atualizados as informações dos documentos escolares.
- 6.15 Colaborar na organização de eventos da escola, em conjunto com a Unidade Socioeducativa.
- 6.16 Participar das atividades de formação continuada.

7 Considerações Finais

Encerrado o processo de designação, a direção da escola, deverá realizar reunião, devidamente registrada em ata, com os designados e informar sobre as suas atribuições profissionais, as especificidades do público atendido, bem como as normas de conduta e de segurança do Sistema Socioeducativo. Deverão participar dessa reunião representante da Direção da Unidade Socioeducativa e da Súperintendência Regional de Ensino onde a Unidade Socioeducativa está vinculada.



As demais orientações estão contidas na Resolução da SEE nº 3.205, de 26 de dezembro de 2016, que estabelece normas para a organização do Quadro de Pessoal e a designação para o exercício de função pública na Rede Estadual de Educação Básica a partir de 2017 e nas Diretrizes Pedagógicas para o Atendimento Educacional ao Sistema Socioeducativo no Estado de Minas Gerais.

Esperamos que essas instruções contribuam para o bom desenvolvimento da escola em 2017. E que, juntos, possamos continuar a caminhada pelas trilhas da educação mineira, vencendo desafios, cumprindo nossas metas, garantindo melhor ensino e mais aprendizagem aos nossos estudantes.

Antonio David de Sousa Junior
Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos

Antonio David de Sousa Junior
Masq 1-284.378-4
Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Educação-MG

Augusta Aparecida Neves de Mendonça
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

Anexo I:

SUGESTÃO DE ROTEIRO PARA ENTREVISTA COM OS(AS) CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE PROFESSOR PARA AS ESCOLAS QUE ATENDEM AOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA DE INTERNAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Iniciar a entrevista apresentando todos os presentes com registro em ata e solicitar ao candidato (a) que relate um pouco sobre o seu histórico profissional como professor da Educação Básica.

- 1) Sugestão de questões para a entrevista para candidatos ao cargo de professor da Educação Básica:
 - Quais habilidades você considera importante para trabalhar em um contexto de defasagem escolar: idade X série / idade X conteúdos escolares?
 - Possui experiências anteriores no trabalho com adolescentes ou educação de jovens e adultos?
 - Já trabalhou com projetos em suas aulas?
 - Para você qual a importância intervenção pedagógica por meio de Projetos em um contexto de grande defasagem escolar?
 - Como intervir em um contexto em que os adolescentes (estudantes) não apresentam desejo pelos estudos, não possuem vínculos com a escola?
 - Qual sua disponibilidade para formação sobre a política de atendimento socioeducativo e posturas no ambiente de segurança e privação de liberdade?
 - Qual o seu interesse em participar de estudos de casos e contribuir com a responsabilização dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação?
 - Qual a sua opinião sobre como a escola deve intervir em um contexto de uso de drogas e violência na escola?
 - Você já trabalhou com jovens / estudantes que apresentam dificuldades de aprendizagem?
 - Você possui alguma experiência inovadora realizada com jovens / estudantes que apresentavam dificuldades de aprendizagem na disciplina que você ministra?